

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1º - Confraternização Universal
2/31 - Férias trabalhistas coletivas dos professores

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1 2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

20 dias letivos

3 - Início do ano letivo

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1 2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

18 dias letivos

3/4 - Carnaval
5 - Cinzas

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

19 dias letivos

17/19 - Semana Santa
21 - Tiradentes

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

21 dias letivos

1º - Dia do Trabalho

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

20 dias letivos

19 - Corpus Christi

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1º semestre 10 dias
2º semestre 2 dias

14 - Término do 1º semestre
15/29 - Recesso CCT
30 - Início do 2º semestre

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 dias letivos

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

22 dias letivos

7 - Independência do Brasil

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

18 dias letivos

12 - N. Sra. Aparecida / Padroeira do Brasil
15 - Dia do Professor
13/14/16/17 - Recesso Compensável Opcional

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

19 dias letivos

2 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional da Consciência Negra

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11 dias letivos

15 - Término do ano letivo
16/19 - Recuperação Final
25 - Natal
24/31 - Recesso CCT

 Início e Término do Período Letivo  Feriados e Recessos  Recuperação Final  Recesso Compensável Opcional

03/02 a 14/07 e de 30/07 a 15/12 - Períodos Letivos
15 a 29/07 - Recesso CCT Professores
16 a 19/12 - Período Reservado para Recuperação Final
24 a 31/12 - Recesso CCT Professores

PONTOS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO 2025

- * Verifique o seu Regime Escolar: semestral ou anual.
- * Veja as datas dos feriados municipais: observação abaixo.
- * No ato da matrícula deve ser dado conhecimento do Calendário Escolar aos pais/responsáveis/contratantes e estudantes.
- * O professor deverá receber uma cópia do calendário mediante recibo, que será arquivado pela Instituição de Ensino.

A LDB E NORMAS PERTINENTES DETERMINAM:

NA EDUCAÇÃO BÁSICA (Infantil, Fundamental e Médio)

Carga horária mínima - 800 horas; 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado ao período de recuperação final. No Ensino Médio deverá ser garantida a carga horária mínima de 1.000 horas.

NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

100 dias em cada semestre letivo e 400 horas semestrais.

NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O número de horas depende de cada curso. Na organização anual, o mínimo de dias letivos exigidos é de 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver; no regime semestral, o mínimo é de 100 dias.

NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Não existe mínimo de dias letivos; a instituição de ensino deve cumprir o mínimo de horas fixadas para cada curso.

NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

Os dias letivos serão em conformidade com a Proposta Pedagógica.

NOS CURSOS LIVRES

Não existe regulamentação. Os dias letivos são fixados livremente pelo estabelecimento.

DEFINIÇÕES CONSTANTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A CCT SinepeMG x SINPRO/MG terá vigência até 31/03/2025, logo, as orientações aqui contidas estão baseadas na citada norma. No entanto, a instituição deverá ficar atenta a possíveis novas orientações do SinepeMG, motivadas por eventuais alterações na próxima norma coletiva dos professores.

PERÍODO ESCOLAR NORMAL:

Nos termos do inciso VIII, da cláusula 50ª da CCT SinepeMG x SINPRO/MG - 2024/2025, é o período necessário, conforme calendário do estabelecimento, para cumprimento de número de aulas e de dias letivos nele previstos e para atendimento das atividades de avaliação, conselho de classe, de planejamento, de preparação e de recuperação. O PERÍODO ESCOLAR NORMAL não se confunde com o PERÍODO LETIVO (este está dentro daquele).

RECESSOS OBRIGATÓRIOS: Clª 41ª da CCT 2024/2025

Nos termos da cláusula 41ª da CCT SinepeMG x SINPRO/MG - 2024/2025, são de recesso escolar aqueles períodos em que não se pode exigir do docente nenhum serviço, exceto aulas de recuperação ou de estudos autônomos. Consultar os referidos períodos de recesso obrigatório na cláusula 41ª da CCT de acordo com seu segmento de ensino.

FÉRIAS COLETIVAS: Clª38ª da CCT 2024/2025

Na Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos Regular, Educação Profissional, Fundamental, Médio, Superior, Pré-Vestibular, bem como Cursos Posteriores e Profissionalizante: em todo o mês de janeiro.

Nos Cursos Preparatórios, Supletivos e nos demais Cursos Livres: em todo o mês de janeiro, podendo o curso e seus professores. Para todo ou parte do corpo docente, através de documento escrito, estabelecer outro período.

FOLGAS SEMANAIS E RECESSOS DURANTE O ANO LETIVO: Clª35ª da CCT 2024/2025

É proibido exigir do professor a regência de aulas ou qualquer outra atividade:

- a) aos domingos;
- b) nos feriados nacionais, estaduais, municipais e religiosos, nos termos da legislação própria;
- c) nos dias seguintes: segunda, terça e quarta-feira da semana de carnaval; quinta e sexta-feira, em como o sábado da Semana Santa; 15 de outubro (Dia do Professor).

** OBS: DIA DO PROFESSOR: A instituição e a maioria de seus professores podem acordar outra data para comemoração do Dia do Professor.

RECESSOS COMPENSÁVEIS:

São recessos/folgas concedidas pela instituição em dia em que o empregado normalmente trabalharia ("emendas" de feriados por exemplo), os quais poderão ser compensados mediante celebração de acordo de compensação individual, cujo modelo poderá ser solicitado ao Departamento Jurídico Educacional do SinepeMG.

FERIADOS 2025:

* Nacionais Obrigatórios - 1º de janeiro; 18 de abril (Sexta-feira Santa); 21 de abril; 1º de maio; 19 de junho (Corpus Christi); 07 de setembro; 12 de outubro; 02 de novembro; 15 de novembro, 20 de novembro e 25 de dezembro.

* Municipais

- Observe os feriados municipais em sua cidade - (conferir legislação municipal)
- Exemplo: em Belo Horizonte os feriados municipais são: 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora) e 8 de dezembro (Imaculada Conceição).